



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Diretoria de Pós-Graduação**  
**Divisão de Admissão e Mobilidade**

**Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 029/2021**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições para os Cursos de Pós-Graduação - **Residência em Odontologia**.

Os Cursos de Residência em Odontologia são destinados a Odontólogos ou Cirurgiões Dentistas, brasileiros formados em escolas oficiais em Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a Odontólogos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil. Para atendimento clínico aos pacientes, o residente deverá estar inscrito no **Conselho Regional de Odontologia do Paraná** e não possuir nenhum impedimento legal ao exercício da profissão.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php) e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item **“Documentos para Inscrição”**, deste edital e do edital específico de cada curso.

As informações referentes ao período de inscrição, isenção do preço público de inscrição, número de vagas, documentos necessários para inscrição, período e critérios de seleção e data de divulgação do resultado de cada um dos cursos deverão ser consultados nos EDITAIS específicos dos Cursos de **Residência em Odontologia**, indicados abaixo.

## ESPECIALIDADES

---

DENTÍSTICA - [EDITAL](#)

ODONTOPIEDIATRIA - [EDITAL](#)

PERIODONTIA - [EDITAL](#)

PRÓTESE DENTÁRIA - [EDITAL](#)

RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA - [EDITAL](#)

---

### 1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital e no Edital específico do curso de seu interesse.

#### 1.1. Documentos necessários para inscrição:

- a. Fotocópia autenticada e legível do diploma ou fotocópia simples do certificado ou atestado de conclusão do curso de Odontologia devidamente reconhecido pelo órgão competente ou atestado de ser aluno regularmente



- matriculado no último ano do curso, devendo apresentar no ato da matrícula ou no primeiro dia de aula fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b. Declaração que o curso de Odontologia é reconhecido pelo órgão competente ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação;
  - c. Curriculum vitae documentado;
  - d. Histórico escolar;
  - e. Fotocópia, legível, da cédula de identidade, CPF, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento;
  - f. Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade e diploma de graduação traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizado;
  - g. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras.**
  - h. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada, por órgão oficial do Brasil, do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada, por órgão oficial do Brasil, da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado
  - i. Documentos que a Coordenação julgar necessário e exigir em seu Edital específico.
- 1.2. As inscrições efetuadas serão confirmadas após o recebimento dos documentos descritos acima, que deverão ser entregues conforme estabelecido nos editais específicos dos Cursos de cada Residência.
- 1.3. O candidato que comprovar a sua inscrição no Conselho Federal de Odontologia - CFO está dispensado de apresentar a Declaração de que o Curso de Odontologia é reconhecido.
- 1.4. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão mediante apresentação dos documentos exigidos no item 1.1, devidamente traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil. Em caso de aprovação, será fornecido ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRO/PR para o exercício temporário da Odontologia, ou licença definitiva.
- 1.5. Não é responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e das Comissões dos Cursos de Residências, promover a inscrição de cirurgião-dentista estrangeiro no CRO/PR ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de sua regulamentação.



1.6. Para **inscrever-se** o candidato deve ser graduado ou estar cursando o último ano do curso de graduação em Odontologia com data do término até a matrícula do Curso de Residência.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição e o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se de todas as informações deste Edital e do **Edital específico do Curso** de seu interesse e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

2.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e do específico do Curso e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.3. As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php)**, no período estabelecido pelo Curso em seu Edital.

2.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php)**, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a. acessar os *links* referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir data estabelecida no edital específico de cada Curso;
- b. acessar **ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA**, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição.
- c. preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;**
- d. imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais);
- e. efetuar o **pagamento da taxa de inscrição até o dia estabelecido pelo Curso em seu Edital.**

2.5. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

2.6. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais).

2.7. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras.**

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos será realizada nos períodos indicados por cada Curso e estará a cargo da Comissão Coordenadora ou Comissão Examinadora de Seleção por ela designada, podendo constar de análise de *Curriculum vitae*, entrevista, prova escrita e/ou outros critérios julgados necessários pela referida Comissão, observando-se os critérios previstos nos EDITAIS específicos de cada Curso de Residência em Odontologia.

### 4. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

O resultado final da seleção dos candidatos aprovados e classificados será divulgado por meio do Edital a ser publicado via internet: **no endereço eletrônico [www.uel.br/odontologia](http://www.uel.br/odontologia)** e **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php)**, a partir das 16h, do dia 21/12/2021. Não será informado resultado por telefone.

### 5. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**A entrega dos documentos é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada via WEB. A não apresentação de todos os documentos abaixo mencionados de forma LEGÍVEL resultará no indeferimento ou cancelamento da matrícula a qualquer tempo.**

- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação com data de conclusão anterior ao início do semestre letivo, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, até o final do curso de pós-graduação/Residência o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 02 (duas) cópias da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- d) 02 (duas) cópias do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade,



- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (**frente e verso, sem tarja nem dobras**);
- g) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- h) 02 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de **conta salário** da Caixa Econômica Federal. A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL - Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmação da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma outra conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- i) ficha de identificação do residente, devidamente preenchida, que será disponibilizada juntamente ao Edital de resultado;
- j) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** - Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- k) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada, por órgão oficial do Brasil, do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada, por órgão oficial do Brasil, da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

Na hipótese de restarem vagas que não foram preenchidas, a Comissão de Residência de seus Cursos, **fará convocações de suplentes, via telefone.**

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O residente deverá dedicar-se exclusivamente e em período integral à Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma, cumprindo carga horária de 60 (sessenta) horas semanais durante 02 (dois) anos (Lei 11.129/2005, Art. 13, § 2º; Resolução CNRMS nº 2, Art. 3 e Resolução CEPE nº 172 e 173/2012 - UEL).
- 6.2. O candidato, regularmente matriculado, que não comparecer **no dia e horário estabelecido pela comissão Coordenadora em seu Edital**, e que não apresentar justificativa, será considerado como desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente.
- 6.3. Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da entrega dos documentos, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados no Edital específico do Curso.
- 6.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o curso de Pós-Graduação - **Residência em Odontologia e suas áreas**, divulgados na internet,



no endereço eletrônico dos Cursos de Residência em Odontologia e [www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php](http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php), obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos e os que forem publicados durante a execução da seleção pública.

- 6.5. Os Odontólogos admitidos como residentes, obedecerão aos Regulamentos vigentes do curso da área específica e ao da Universidade Estadual de Londrina.
- 6.6. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 6.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 6.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e Comissão de Residência do Curso.

Londrina, 16 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri,  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Silvia Márcia Ferreira Meletti,  
**Diretora de Pós-Graduação**